



OFICIO IRA/SJBV N° 11/2024

São João da Boa Vista, 25 de Abril de 2024.

A

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

OFICIO DO EXPEDIENTE 86/2024

AO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR

PRESIDENTE DA CAMARA

CARLOS GOMES

Ref.: Resposta ao oficio n° 126/2024- dv

A Disposição dos Vereadores

29, 4, 24

por delegado

Presidente

Prezado Presidente,

Reiteramos o oficio 10/2024 IRA/SJBV, enviado em 17 de abril de 2024, onde consta como segue;

**INSTITUTO RAFAEL ARCANJO**, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº30.994.499/0001-60, vem por meio deste esclarecer para os senhores vereadores dessa respeitada casa, que as dúvidas mencionadas, referente ao estoque e distribuição dos medicamentos e insumos as unidades de saúde deste município é de responsabilidade do próprio município, ou seja todos materiais e medicamentos são fornecidos pelo almoxarifado central , lembrando que a Rafael Arcanjo tem sua responsabilidade contratual apenas o fornecimento dos mesmos para a unidade de pronto atendimento –UPA , mas deixando claro que somente materiais e medicamentos para uso interno na unidade. Reafirmamos que apenas a gestão de colaboradores e administração de fluxo entre outros, é de responsabilidade da Rafael Arcanjo, o fornecimento de medicamentos e materiais entre outros produtos que seja necessário, é de responsabilidade das Prefeitura Municipal. Impossibilita ainda qualquer parecer e ou esclarecimento, referente ao questionado, o fato de estarmos em execução do contrato



+55 11 3034-0511



faleconosco@rafaelarcanjocom.br



www.institutorafaelarcanjocom.br



R. 14 de Julho, 256 - Perpétuo Socorro - São João da Boa Vista - SP, 13870-532



em apenas 55 (Cinquenta e cinco) dias, sendo impossível passarmos qualquer histórico e ou método de compra e distribuição, do período de 6 meses conforme solicitado.

Mas queremos deixar, nosso sincero apreço por essa casa, e nos colocamos a disposição para sanar qualquer outra questão que nos seja pertinente. Confirmando ainda nossa presença no dia e local marcado.

AIRTON ALEXANDRE DA SILVA

DIRETOR ADMINISTRATIVO

CONTRATO DE GESTÃO 025/2024

Airton Alexandre da Silva  
Diretor Administrativo  
CPF 282 765 128-07  
Contrato de Gestão 025 2024

JOSUE ALBERTO DE MELO JUNIOR

GERENTE GERAL DO CONVENIO

CONTRATO DE GESTÃO 025/2024

Josue Alberto de Melo Jr  
Gerente Geral Projeto  
CPF 173 825 418-60  
Contrato de Gestão 025 2024